



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.121601/2023-81

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na AV. Vital Brasil, 1500, Butantã, em São Paulo - SP, CEP: 05.503-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SAULO SIMONI NACIF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.121601/2023-81 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão quantitativa do ITEM 02, consistente na redução de 1.600.000 doses de VACINA, INFLUENZA TRIVALENT, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL, que equivale a, aproximadamente, 0,5% do valor inicial atualizado do Contrato nº 4/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b"; c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

1.1.1. Alteração do Cronograma de Entrega - CEPA 2024 - Hemisfério Norte - Quadro 5.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 5.525.432.000,00 (cinco bilhões quinhentos e vinte e cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO OBJETO  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR TOTAL DO CONTRATO | VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO |
|------|--|-------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2    | VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL<br><b>HEMISFÉRIO NORTE - 2024 a 2027</b> | Dose              | R\$ 5.552.584.000,00    | R\$ 27.152.000,00        |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Em razão deste instrumento, o subitem 14.1.2, que trata do Cronograma de Entrega - CEPA 2024 - Hemisfério Norte - Quadro 5, passará a vigorar com o seguinte cronograma:

| PARCELA        | QUANTIDADE (Dose) | PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ) |
|----------------|-------------------|-------------------------------|
| 1 <sup>a</sup> | 1.500.000         | 15/09/2024                    |
| 2 <sup>a</sup> | 3.500.000         | 30/09/2024                    |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 6. TESTEMUNHAS:

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

# DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

## FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 09/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 09/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043030983** e o código CRC **EED5F535**.

**Referência:** Processo nº 25000.121601/2023-81

SEI nº 0043030983

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br